



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 475/2011 Pedra Branca 20 de Abril de 2011.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

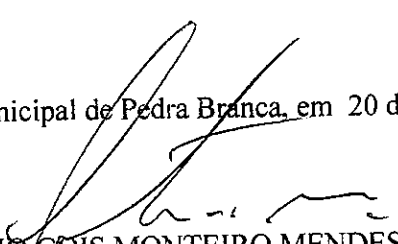
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada a AVENIDA TENENTE ALMEIDA, a continuação da Avenida Francisco Vieira Cavalcante, inicia-se na esquina da Rua Antônio Conrado (Fórum Des. Jose Almir Cavalcante), onde segue em linha reta na BR no sentido Santa Cruz do Banabuiú. Atualmente, Rua Projetada 78, na limitação dos bairros Pe. Geraldo e Riso do Prado.

Art. 2º - João Antônio de Almeida, natural de Aurora-Ceara, nasceu em 17 de maio de 1921 e faleceu em 23 de Outubro de 1999, filho de Joaquim Antônio de Almeida e Antônia Almeida, tendo como esposa Francisca Evangelista de Almeida. Ao longo de sua trajetória militar, prestou relevantes serviços á segurança pública em prol da população de Pedra Branca.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 20 de Abril de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 20040005/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 475/2011, de 20 de abril de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 20 de abril de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal